

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.006176/2025-35

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente e Atenção à Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: IV Encontro de Justiça Socioambiental: Territórios Tradicionais, Grandes Empreendimentos e as Zonas de Sacrifício

O Vice Presidente, Valcler Rangel no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES – 254463

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar - Talíria Petrone - 202540700020

Elemento de Despesa – 33.90.39 - Pessoa Jurídica

Edmundo de Almeida Gallo
Mat.SIAPE 464004-7
CPF: ***.997.017-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Valcler Rangel
Mat.SIAPE 1370641
CPF ***673.637-**

Rio de janeiro, 26 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VALCLER RANGEL FERNANDES, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 26/09/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5464819** e o código CRC **878F2939**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.006176/2025-35

SEI nº 5464819



Processo Nº 25380.006176/2025-35

Código SAGE: PR 70315.1

Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar. Nº 2025- 40700020 - Parlamentar: Talíria Petrone Soares

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

Este projeto visa realizar o IV Encontro de Justiça Socioambiental: Territórios Tradicionais, Grandes Empreendimentos e as Zonas de Sacrifício, em 2026, como espaço de interação entre pesquisadores, representantes das comunidades tradicionais, gestores de órgãos ambientais, procuradores do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e outros atores da justiça, com foco no combate ao racismo ambiental e no fortalecimento de direitos das comunidades tradicionais para o enfrentamento de conflitos.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

Em 2009, a Fiocruz iniciou a discussão sobre Territórios Sustentáveis e Saudáveis na região da Bocaina, por meio de uma parceria inovadora com o Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT). Em consonância com o princípio de participação comunitária do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que garante a inclusão da população na formulação de políticas públicas e no controle social das ações do Estado, respeitando as especificidades regionais, foi criado um espaço de colaboração com a principal organização que articula os povos e comunidades tradicionais caiçaras, indígenas e quilombolas da região.

Desde então, atua como um espaço tecnopolítico de geração de conhecimento crítico a partir do diálogo entre saberes tradicionais e científicos para o desenvolvimento de iniciativas que promovam sustentabilidade, saúde e direitos para o Bem Viver das comunidades tradicionais em seus territórios, a partir de um amplo repertório metodológico participativo com o propósito de promover Territórios Sustentáveis e Saudáveis (TSS).

A implantação do OTSS, no âmbito da Fiocruz, evidenciou o papel dessa instituição na realização de ações de pesquisa-ação que possibilitem o enfrentamento dos desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável, incluindo a construção e implantação de uma Educação Diferenciada que valorize o modo de vida das Comunidades Tradicionais; a busca por Justiça Socioambiental, através do entendimento dos modos de vida das comunidades e da relação desses modos de vida com o território de modo a fortalecer a luta pela garantia dos territórios pertencentes e de uso das Comunidades Tradicionais; o desenvolvimento de um modelo de Turismo de Base Comunitária que permita o protagonismo dessas comunidades; o desenvolvimento de experiências para a produção agroecológica como garantia da soberania alimentar dessas comunidades; o desenvolvimento de ações de fortalecimento da pesca artesanal; e o desenvolvimento de projetos de saneamento ecológicos baseados em tecnologias sociais, construídos com as comunidades e apropriados por elas.

Devido às crescentes ações territorializadas que vêm sendo realizadas no território da Bocaina e a importância estratégica do OTSS na execução de ações territorializadas, em agosto de 2020 foi instituída pela Presidência da Fiocruz, a PORTARIA Nº 5578 que cria o Programa de Desenvolvimento dos Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (Programa Bocaina), subordinado à Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

O OTSS articula e participa de diversas redes nacionais e internacionais, apoiando o diálogo com uma série de movimentos sociais compostos por representantes de diversas comunidades tradicionais, sendo reconhecido como destaque entre as iniciativas que contribuem para a realização da Agenda 2030.

A realização do IV Encontro de Justiça Socioambiental da Bocaina é motivada pela necessidade urgente de consolidar e fortalecer espaços permanentes de diálogo, articulação e pactuação entre comunidades tradicionais, órgãos públicos, pesquisadores, movimentos sociais e instituições do sistema de justiça diante dos conflitos socioambientais que persistem e se intensificam em territórios tradicionalmente ocupados. A região da Bocaina, que abriga uma rica diversidade ecológica e cultural, marcada por populações indígenas, quilombolas e caiçaras, enfrenta crescentes ameaças decorrentes da presença de grandes empreendimentos, da pressão sobre os recursos naturais e da fragilidade das políticas públicas e instrumentos de governança territorial que reconheçam, respeitem e garantam os direitos dessas comunidades.

Desde 2016, os Encontros de Justiça Socioambiental da Bocaina vêm se consolidando como uma estratégia articuladora e formativa de mobilização territorial. Idealizados e promovidos pelo Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), pelo Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT), pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da

Biodiversidade (ICMBio), esses encontros constituem um espaço de escuta ativa, construção coletiva e proposição de soluções para os inúmeros conflitos socioambientais presentes na região. Por meio do diálogo entre diferentes saberes e lógicas de atuação — comunitária, jurídica, técnica e científica — esses eventos possibilitam uma compreensão mais profunda das situações de injustiça vividas pelos povos tradicionais e abrem caminhos para ações efetivas e pactuadas

Cada edição do Encontro de Justiça Socioambiental da Bocaina foi marcada por um recorte temático específico, construído a partir das demandas do território e com protagonismo dos sujeitos comunitários.

O I EJSA abordou os conflitos relacionados ao acesso e uso de recursos da biodiversidade nos territórios tradicionais do Mosaico da Bocaina, sobretudo em áreas de sobreposição com Unidades de Conservação (UCs). A proposta metodológica envolveu a discussão de casos concretos e a construção coletiva de encaminhamentos, resultando na elaboração de uma carta final aprovada por aclamação. A Carta do Encontro tornou-se um importante instrumento político e jurídico, destacando os marcos legais que amparam os direitos das comunidades tradicionais e propondo a criação de uma mesa permanente de diálogo mediada pelo MPF.

O II EJSA, realizado na Terra Indígena Itaxi Mirim, foi protagonizado por lideranças indígenas guarani, com enfoque nos direitos indígenas e nos impactos de grandes empreendimentos sobre seus modos de vida e territórios. A metodologia adotada respeitou as formas tradicionais de organização, com momentos conduzidos exclusivamente pelos indígenas e outros dedicados à construção conjunta com órgãos públicos e representantes da sociedade civil. Este encontro reafirmou a necessidade de respeitar a interculturalidade e fortalecer os instrumentos específicos de proteção dos povos indígenas, como a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

O III EJSA, por sua vez, enfrentou o desafio imposto pela pandemia de COVID-19 e foi estruturado em formato híbrido e progressivo. Com oficinas formativas virtuais realizadas entre julho e outubro de 2021, culminou em um encontro presencial em junho de 2022, o III Encontro ampliou o debate sobre os grandes empreendimentos, os instrumentos de defesa territorial e o fortalecimento das políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais. As oficinas virtuais foram fundamentais para qualificar o debate e nivelar os conhecimentos dos participantes, valorizando as experiências regionais, nacionais e internacionais na defesa de direitos e promoção da justiça socioambiental.

Dessa forma, o IV Encontro de Justiça Socioambiental da Bocaina se insere em uma trajetória sólida de construção democrática e colaborativa, com base nos princípios do bem-viver, da educação crítica, da justiça socioambiental e da interculturalidade. O tema desta edição — “População Tradicional, Grandes Empreendimentos e Zonas de Sacrifício” — surge da constatação do agravamento dos conflitos socioambientais no país, em especial aqueles relacionados à presença e expansão de grandes projetos de infraestrutura (como portos, rodovias, oleodutos, empreendimentos turísticos, hidrelétricas, usinas nucleares,

entre outros), que incidem diretamente sobre os modos de vida tradicionais, provocando deslocamentos forçados, degradação ambiental, perda de autonomia territorial, insegurança alimentar e cultural, além do comprometimento da saúde coletiva.

As chamadas zonas de sacrifício — territórios nos quais os impactos ambientais e sociais são intensos e sistemáticos, geralmente invisibilizados pelo discurso do “desenvolvimento” — estão cada vez mais presentes nos territórios tradicionais, sobretudo na periferia de áreas protegidas e em territórios não titulados. Nesses contextos, as populações tradicionais enfrentam múltiplas vulnerabilidades e são colocadas à margem dos processos decisórios, com baixa capacidade de interlocução com o Estado e as empresas responsáveis pelos empreendimentos.

A realização do IV EJSa busca, portanto, denunciar essa lógica perversa que transforma territórios vivos em zonas de sacrifício, além de propor caminhos concretos para a superação desses conflitos. Por meio do fortalecimento da articulação entre os atores comunitários, institucionais e acadêmicos, e da promoção de um ambiente de escuta, aprendizado e pactuação, o encontro visa contribuir para a construção de estratégias de enfrentamento baseadas na justiça socioambiental e no direito ao Bem Viver. O Bem Viver, enquanto horizonte político-pedagógico, convoca a superação da colonialidade e do racismo ambiental, valorizando os saberes ancestrais e a autonomia dos povos sobre seus territórios, corpos e culturas.

A justificativa para este projeto se ancora também nas diretrizes do V Congresso Interno da Fiocruz, que reconheceu a necessidade de uma atuação institucional mais efetiva nos territórios, com base em modelos de governança viva e horizontalidade, valorizando o conhecimento comunitário e a articulação em rede. O OTSS e o FCT, na qualidade de protagonistas deste processo, articulam-se com outras instituições e redes nacionais e internacionais para garantir a continuidade e aprofundamento das ações de justiça socioambiental nos territórios tradicionais da Bocaina, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a missão da Fiocruz de promover a saúde, a equidade e os direitos humanos.

Outro aspecto fundamental é o fortalecimento do papel do Ministério Público Federal como mediador dos processos de diálogo e defensor dos direitos coletivos das comunidades tradicionais.

A continuidade do EJSa enquanto processo — e não apenas evento — possibilita a constituição de grupos de trabalho permanentes, a sistematização de informações e denúncias, a criação de protocolos comunitários de consulta prévia e o apoio à formulação de políticas públicas adequadas à realidade local. O envolvimento de órgãos como ICMBio, FUNAI, Defensorias Públicas, comissões parlamentares de direitos humanos e universidades públicas amplia a legitimidade e o alcance das ações pactuadas.

A metodologia do IV EJSa será novamente baseada na construção coletiva, com protagonismo das comunidades tradicionais, e contará com encontros mesoterritoriais, rodas de diálogo, plenárias, oficinas e apresentações culturais. As atividades serão registradas e sistematizadas, de modo a garantir a continuidade das ações pactuadas, e os encaminhamentos serão levados aos órgãos competentes, com apoio das entidades co-realizadoras.

Por fim, destaca-se que o IV Encontro será uma oportunidade ímpar de aprofundar os processos de formação e mobilização sociopolítica na Bocaina, reforçar a presença do Estado de forma qualificada e democrática, e reconhecer os territórios tradicionais como espaços de vida, cultura e resistência. A promoção da justiça socioambiental não é apenas uma resposta aos conflitos atuais, mas uma aposta no futuro coletivo, onde seja possível coexistir com respeito às diversidades, aos saberes e aos direitos dos povos.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do “IV Encontro de Justiça Socioambiental: Territórios Tradicionais, Grandes Empreendimentos e as Zonas de Sacrifício”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral

Promover a IV edição do Encontro de Justiça Socioambiental, com foco na articulação entre comunidades tradicionais, pesquisadores, operadores do direito e gestores públicos, criando um espaço plural de diálogo e construção de estratégias coletivas voltadas ao enfrentamento de conflitos socioambientais, ao combate ao racismo ambiental e à afirmação dos direitos territoriais e culturais desses povos frente aos impactos de grandes empreendimentos.

Objetivos Específicos

O IV EJSA, como uma ação estruturante no campo da justiça socioambiental, com potencial de impacto direto na vida das populações tradicionais da Bocaina, tem os seguintes objetivos específicos:

- Promover a formação comunitária em protocolos de consulta livre, prévia e informada (CLPI), com base na Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho – referente aos direitos dos povos indígenas e tribais), visando fortalecer a autodeterminação das populações tradicionais frente aos grandes empreendimentos e à atuação do Estado em seus territórios.
- Fortalecer as associações, coletivos e redes comunitárias do território da Bocaina, por meio de processos formativos, rodas de diálogo e oficinas de gestão organizacional, com vistas à ampliação da capacidade de incidência política, articulação em rede e elaboração de projetos próprios.
- Ampliar a visibilidade aos conflitos socioambientais em curso nos territórios tradicionais do país, sobretudo nas áreas dos Fóruns de Comunidades Tradicionais (Aliança da Mata Atlântica), incluindo impactos de grandes empreendimentos, restrições de acesso a recursos naturais e violações de direitos, contribuindo para o monitoramento participativo e para estratégias de enfrentamento coletivo.
- Fomentar o intercâmbio de experiências entre comunidades tradicionais da Bocaina e de outros territórios nacionais e internacionais, promovendo o diálogo entre saberes e fortalecendo alianças em defesa do Bem Viver e da justiça socioambiental.

- Construir coletivamente propostas de incidência junto ao poder público e ao sistema de justiça, com base nos debates realizados durante o IV Encontro, priorizando a criação de instrumentos de governança territorial e institucionalização de espaços permanentes de diálogo entre comunidades e instituições.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Fortalecer a capacidade organizativa e a atuação política das comunidades tradicionais da Bocaina por meio da realização de ciclos formativos sobre protocolos de consulta livre, prévia e informada (CLPI), nos três mesoterritórios de atuação e da realização do IV Encontro de Justiça Socioambiental.

Atividade Fiocruz 1.1: Promover 03 encontros formativos prévios de associações comunitárias sobre o tema: protocolos de consulta livre, prévia e informada (CLPI), um em cada mesoterritório, como parte do ciclo de formação política do Forum de Comunidades Tradicionais, preparatórios para o IV Encontro de Justiça Socioambiental (EJSA).

Atividade Fiocruz 1.2: Realizar o IV Encontro de Justiça Socioambiental: Territórios Tradicionais, Grandes Empreendimentos e as Zonas de Sacrifício, que terá como ponto central a articulação entre os diversos fóruns de comunidades tradicionais, abordando questões relacionadas às comunidades tradicionais atingidas por grandes empreendimentos, com ênfase nas zonas de sacrifício. Serão promovidas oficinas e trocas de experiência que tratarão de temas cruciais como a litigância internacional, saúde socioambiental, racismo ambiental, reparação justa e integral, licenciamento ambiental, protocolos de consulta e mudanças climáticas, entre outros, e as formas de enfrentamento desses desafios para garantir o bem viver e a justiça socioambiental.

Atividade Fiotec 1.1. Iniciação/ contratação do projeto.

Atividade Fiotec 1.2. Contratação de serviço de alimentação (coffee break, almoço e jantar) para realização do evento;

Atividade Fiotec 1.3. Contratação de serviço de transporte terrestre (Vans e ônibus) para para realização do evento;

Atividade Fiotec 1.4. Pagamento de diárias nacionais para realização de encontro.

Atividade Fiotec 1.5. Aquisição passagens nacionais para realização de encontro

Atividade Fiotec 1.6. Aquisição passagens internacionais para realização de encontro

Atividade Fiotec 1.7. Aquisição de material de consumo para realização do evento.

Atividade Fiotec 1.8. Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 1.9. Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com vigência de doze (12) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 01: Fortalecer a capacidade organizativa e a atuação política das comunidades tradicionais da Bocaina por meio da realização de ciclos formativos sobre protocolos de consulta livre, prévia e informada (CLPI), nos três mesoterritórios de atuação e da realização do IV Encontro de Justiça Socioambiental.	Atividade Fiotec 1.1. Iniciação/ contratação do projeto.	Pessoa Física	1	12	38.400,00
	Atividade Fiotec 1.2. Contratação de serviço de alimentação para realização do evento;	Pessoa Jurídica	1	12	119.534,96
	Atividade Fiotec 1.3. Contratação de serviço de transporte terrestre para para realização do evento;	Passagens	1	12	36.080,00
	Atividade Fiotec 1.4. Pagamento de diárias nacionais para realização de encontro.	Diárias	1	12	62.800,00
	Atividade Fiotec 1.5. Aquisição passagens nacionais para realização de encontro	Material de Consumo	1	12	16.497,73
	Atividade Fiotec 1.6. Aquisição passagens internacionais para realização de encontro	Equipamento			-

	Atividade Fiotec 1.7. Aquisição de material de consumo para realização do evento.	DOA			20.687,31
	Atividade Fiotec 1.8. Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.	ISS			6.000,00
	Atividade Fiotec 1.9 Prestação de contas do projeto	SubTotal			300.000,00
Custo de implementação					273.312,69
Diárias					62.800,00
Material de Consumo					16.497,73
Passagens					36.080,00
Pessoa Física					38.400,00
Pessoa Jurídica					119.534,96
Despesa administrativa e operacional					20.687,31
Encargos					6.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 300.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	30.000,00	1.1, 1.2,	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
2	3	120.000,00	1.1, 1.2,	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
3	5	141.000,00	1.1, 1.2,	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
4	12	9.000,00	1.1	1.2, 1.8, 1.9

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 254463

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar - Talíria Petrone - 202540700020

Elemento de Despesa – 33.90.39 - Pessoa Jurídica

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	Siape - Servidores Fiocruz	Função	Valor
Edmundo de Almeida Gallo	***.997.017-**	464004	Coordenador	R\$ 0,00
Vagner do Nascimento	***.438.107-**	—		R\$ 0,00
Marcela Cananéia	***.580.907-**	—		R\$ 0,00

A equipe que participará do projeto não está completa nesta fase, essa informação será descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e

identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Edmundo de Almeida Gallo
Mat.SIAPE 464004-7
CPF: ***.997.017-**

Aprovado e de acordo,

Valcler Rangel
Mat.SIAPE 1370641
CPF ***673.637-**



Documento assinado eletronicamente por **EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO, Coordenador(a) de Gestão**, em 23/09/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALCLER RANGEL FERNANDES, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 24/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5450533** e o código CRC **81CC6CBA**.

Referência: Processo nº 25380.006176/2025-35

SEI nº 5450533

Versão: 03 - março/2025